

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2021.230801

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PROCESSO: PROCESSO Nº 2021.080301/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POCO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referentes ao certame licitatório Nº 2021.080301/2021, realizado na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que teve por objeto, Registro de Preço que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem no município de Capitão Poço - Pará, para uso da administração pública da Prefeitura Municipal de Capitão Poço/PA.

O Edital foi publicado no dia 06 de Julho de 2021 no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, com licitação definida para ocorrer no dia 16 de Julho de 2021, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis para modalidade Pregão, conforme determina o Art. 4, Inciso V da Lei Federal Nº 10.520/2002.

Apenas uma empresa participou do Certame:

M FELIPE DA SILVA - CNPJ Nº 83.858.001-0001-07

A empresa vencedora do certame foi "M FELIPE DA SILVA" venceu os itens do certame que somam o valor de R\$155.188,40.

II - ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

O Pregão Presencial, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Cabe também a colocação aos dispostos no Decreto Federal Nº 7892/2013 que Regulamenta o Sistema de Registo de Preços – SRP, previsto no Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/1993.

O tipo de licitação adotado foi a de Menor Preço, indicado no Art.45, § 1°, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/1993.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço; Realização do Certame Licitatório e Análise Jurídica da Fase externa pela procurada



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Municipal de Capitão Poço; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual.

III - PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se FAVORÁVEL a validade do Certame licitatório Nº 2021.080301/2021.

É o Parecer Capitão Poço, 23 de Agosto de 2021

ANTONIO NÉDIO LOPES SALES
Coordenador Geral do Controle Interno